PORTARIA N° 263/2025.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato n° 017/2025; no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR,** no âmbito do processo administrativo n° 030/2025 e contrato de prestação de serviço n° 017/2025, cujo objeto é a contratação por INEXIGIBILIDADE N° 001/2025 a empresa, ASSOCIAÇÃO SUL-MATOGROSSENSE DE PRODUTORES DE ALGODÃO – AMPASUL, CNPJ 03.447.258/0001-29, referente à locação de espaço no Centro de Eventos, para a realização dos eventos institucionais da Câmara Municipal: Encerramento do Projeto “Câmara Vai à Escola e Solenidade de Entrega do Título Sul-Chapadense, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas neste termo de referência, os servidores abaixo identificados, para exercerem a fiscalização do contrato, observada a seguinte distribuição:

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº
76C15E04BBDA67B895E36B7C68D780DA45C0A0B8

Nº do Contrato: 017/2025

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: ASSOCIAÇÃO SUL-MATOGROSSENSE DE PRODUTORES DE ALGODÃO – AMPASUL

Assinado por 1 pessoa: CICERO BARBOSA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/E735-C024-8288-4D33 e informe o código E735-C024-8288-4D33

CNPJ do Contratado (a): 03.447.258/0001-29
Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.
Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361.
Fiscal: Natalia da Silva Leal Scheer, matrícula 11
Fiscal Suplente: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 19 de setembro de 2025.

CICERO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR - PRESIDENTE

Assinado por 1 pessoa: CICERO BARBOSA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/E735-C024-8288-4D33 e informe o código E735-C024-8288-4D33

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E735-C024-8288-4D33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL MS (CNPJ 05.443.531/0001-72) VIA PORTADOR CICERO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 518.XXX.XXX-49) em 19/09/2025 13:05:10 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/E735-C024-8288-4D33